



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.921, de 14 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra./ JOSINA MARTINS JADÃO, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. JOSINA MARTINS JADÃO, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal na Colonia Agrícola Municipal "Quindangues", sob o nº 42 situado a margem esquerda do rio Tocantins, entre os lotes nºs. 41 e 43, respectivamente ocupado por Paulo/ Bosco Jadão e Manoel Paixão, pelos fundos limita-se com o lote ocupado pelo Sr. Vicente Soldado, medindo duzentos e cinquenta metros (250m,00) de frente por mil ditos (1.m000) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 14 de agosto de 1964.

*Aziz Saliba*

Presidente

*Francisco B. Silva*

1º Secretário

*Edmundo Albuquerque*

2º Secretário.